



DECRETO Nº 3565, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DECLARA FACULTATIVO O PONTO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NA DATA QUE  
ESPECIFICA”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO ser na data de 15 de novembro de 2022, comemorada a Proclamação da República, feriado nacional, conforme estipulado no calendário oficial;

CONSIDERANDO que a data mencionada neste ano será celebrada numa terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, na segunda-feira, dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho dos servidores lotados nestes Setores, a fim de que aqueles não venham a sofrer solução de continuidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 3 de novembro de 2022.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
**PREFEITO**

Publicado conforme o disposto no  
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro  
Assessora do Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54